

ANEXO V

MEMORIAL DESCRITIVO

Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE)

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Interessada: Ana Géssyka Araújo de Carvalho Gomes

Cargo: Assistente em Administração (Nível D)

SIAPE: 1900803

Lotação: Coordenadoria de Seleção e Contratos (CSC/REI)

Objeto: Requerimento de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE) — Nível RSC-V, com base na Resolução CS/IFS nº 394, de 07 de julho de 2026.

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE V

Equivalência: Mestrado

Requisito de entrada: Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **Ana Géssyka Araújo de Carvalho Gomes**, servidora Técnico-Administrativa em Educação lotada na **Coordenadoria de Seleção e Contratos**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar como registro organizado, de forma clara e objetiva, os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, vinculadas aos **Requisitos I, II, IV, V e VI**, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado – RSC V**, para demonstrar como o conjunto da trajetória se relaciona ao padrão de conhecimentos e competências do nível pleiteado, conforme previsto na legislação vigente.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Conforme estabelecido pelo Art. 7º, inciso V, da Resolução CS/IFS nº 394/2026, a concessão do **RSC-V** exige a pontuação mínima de **52 (cinquenta e dois) pontos**, distribuídos em pelo menos **5 (cinco) critérios específicos**, dos quais ao menos 1 (um) deve estar vinculado aos requisitos dos incisos IV, V ou VI do art. 5º.

Demonstro abaixo que supero a pontuação mínima regulamentar, perfazendo um total de **66,5 pontos** distribuídos em **5 critérios específicos** e gerando um saldo excedente (banco de pontos) de **14,5 pontos**:

- **Critério I** (Grupos, Comissões, Comitês e Representações): **19,5 pontos**
- **Critério II** (Projetos, Gestão, Avaliação e Capacitação): **18,5 pontos**
- **Critério III** (Premiações e Reconhecimentos Públicos): **0,0 ponto**
- **Critério IV** (Responsabilidades Técnico-Administrativas/Fiscalização): **13,5 pontos**
- **Critério V** (Cargos de Direção e Funções Gratificadas): **10,5 pontos**
- **Critério VI** (Produção e Difusão de Conhecimento): **4,5 pontos**
- **PONTUAÇÃO TOTAL APRESENTADA: 66,5 pontos**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Ingressei no quadro de servidores técnico-administrativos em educação das Instituições Federais de Ensino (IFE) em 23 de novembro de 2011, no cargo de Assistente em Administração. Ao longo de mais de uma década de efetivo exercício na Administração Pública Federal, construí uma trajetória pautada pelo compromisso com o interesse público, pela melhoria contínua dos processos institucionais e pela busca constante pelo aperfeiçoamento da Gestão Pública.

Minha atuação abrangeu momentos decisivos de estruturação e consolidação institucional em órgãos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e no Ensino Superior, com passagens pelo Instituto Federal do Acre (IFAC), pela Universidade Federal do Acre (UFAC) e pelo Instituto Federal de Sergipe (IFS).

As experiências acumuladas ao longo dos anos envolvem a coordenação e participação em comissões essenciais, a gestão e fiscalização contratual de insumos e serviços continuados estratégicos, a liderança de unidades administrativas e a execução de projetos voltados à sustentabilidade, ética e supervisão de carreira.

Diante do disposto na Resolução CS/IFS nº 394/2026, apresento o presente Memorial Descritivo com o objetivo de demonstrar a aderência do meu percurso acadêmico e profissional aos Requisitos Legais previstos nos incisos I a VI do art. 5º da referida normativa, justificando formalmente o reconhecimento da pontuação acumulada para a concessão do **Nível RSC-V - Mestrado**.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. DEMONSTRAÇÃO DAS ATIVIDADES POR REQUISITO LEGAL

CRITÉRIO I — Participação em grupos, comissões, comitês, núcleos ou representações

Total acumulado no critério: 19,5 pontos

A atuação em comissões e grupos de trabalho representa uma das vertentes mais significativas da minha contribuição institucional, atuando diretamente na normatização, ética, sustentabilidade e gestão de pessoas.

1. Coordenação ou Presidência (Item 2 — 4,5 pontos):

- Atividade:** Desempenho da função de Presidente/Coordenadora da Comissão de Reformulação da Instrução Normativa nº 01/2015/DSDP/PROGEP/REITORIA/IFS.
- Documento Comprobatório:** Portaria nº 483, de 24 de fevereiro de 2022.
- Pontuação:** 4,5 pontos.

2. Membro de Comissões e Grupos de Trabalho (Item 3 — 15,0 pontos):

- Elaboração do Plano de Implantação de Bibliotecas no IFAC:** Membro designada pela Portaria nº 42, de 03 de fevereiro de 2012.
- Ações de Melhoria do Desempenho Socioambiental no IFAC:** Membro designada pela Portaria nº 660, de 27 de dezembro de 2012.
- Comissão de Ética do IFAC:** Atuação como membro da Comissão de Ética, instituída pela Portaria nº 507, de 15 de outubro de 2012.
- Comissão Interna de Supervisão do PCC/TAE (CIS-PCCTAE/IFAC):** Membro eleita/designada para o triênio 2015/2018 através da Portaria nº 578, de 29 de maio de 2015.

- e. **Comissão Central de Remoção Interna do IFAC:** Membro designada pela Portaria nº 2000, de 29 de julho de 2016.
- f. **Documentos Comprobatórios:** Portarias IFAC nº 42/2012, nº 660/2012, nº 507/2012, nº 578/2015 e nº 2000/2016.
- g. **Pontuação:** 5 designações $\times$ 3,0 = 15,0 pontos.

CRITÉRIO II — Projetos institucionais, gestão, ensino, pesquisa, extensão, inovação ou assistência

Total acumulado no critério: 18,5 pontos

Minha trajetória é marcada pelo desenvolvimento e suporte a projetos de gestão, avaliação de atividades acadêmico-extensionistas e busca contínua por qualificação profissional.

1. **Elaboração/Participação em Projetos Institucionais (Item 2 — 4,5 pontos):**

- a. **Atividade:** Participação técnica no *Projeto Preservação do Patrimônio e Economia na Administração Pública* (Projeto N 3), voltado ao consumo consciente e à conservação dos bens públicos.
- b. **Pontuação:** 1 projeto $\times$ 4,5 = 4,5 pontos.

2. **Avaliação e Atuação como Jurada em Eventos (Item 7 — 6,0 pontos):**

- a. **Avaliadora de Projetos de Extensão:** Atuação no âmbito da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT/IFS/SEMEXT/2022).
- b. **Jurada Científico-Cultural:** Participação na comissão avaliadora do Evento Forró Federal no IFS Campus Estância em 2023.
- c. **Pontuação:** 2 eventos $\times$ 3,0 = 6,0 pontos.

3. **Desempenho de Atividade Técnica Especializada Reconhecida (Item 10 — 2,0 pontos):**

- a. **Atividade:** Reconhecimento formal por desempenho diferenciado e relevância prestada nas rotinas administrativas e nas atribuições junto à CIS-PCCTAE do IFAC durante o período compreendido pelas Portarias nº 578/2015 e nº 426/2017 (totalizando 23 meses / 1 ano e 11 meses de efetivo exercício específico).
- b. **Documento Comprobatório:** Carta de Elogio emitida pela Instituição em 2018.
- c. **Pontuação:** 2 anos/frações $\times$ 1,0 = 2,0 pontos.

4. **Participação em Eventos de Capacitação e Fóruns (Item 11 — 6,0 pontos):**

- a. **Curso de Capacitação SUAP - PGD 2.0:** Formação focada na operacionalização e gestão do Programa de Gestão e Desempenho.
- b. **Curso de Direito Administrativo (Lei nº 9.784/1990):** Aperfeiçoamento voltado ao processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
- c. **Pontuação:** 6,0 pontos.

CRITÉRIO IV — Responsabilidades técnico-administrativas e/ou especializadas

Total acumulado no critério: 13,5 pontos

Este critério atende ao requisito essencial previsto nos incisos IV, V ou VI do art. 5º da Resolução CS/IFS nº 394/2026, evidenciando responsabilidades diretas em fiscalização contratual e gestão de unidades.

1. **Gestão e Fiscalização de Contratos (Item 3 — 9,0 pontos):**

- a. **Fiscal Administrativo do Contrato nº 031/2019 (UFAC):** Acompanhamento e execução dos serviços continuados de limpeza e conservação predial. Designação pela Portaria nº 3.036, de 25 de setembro de 2019.

- b. **Gestora Titular do Contrato nº 051/2020 (UFAC):** Gestão integral do contrato relativo aos serviços sustentáveis de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos. Designação pela Portaria nº 2.392, de 19 de novembro de 2021.
- c. **Documentos Comprobatórios:** Portarias UFAC nº 3.036/2019 e nº 2.392/2021.
- d. **Pontuação:** 2 designações $\times$ 4,5 = 9,0 pontos.
- 2. **Responsável por Setor/Unidade sem Remuneração (Item 8 — 4,5 pontos):**
 - a. **Atividade:** Exercício do encargo de Responsável pelo Núcleo de Cultura, Lazer e Arte (NUCAL/COAE/GEN/DG) no IFS Campus Estância, no período de 29/05/2024 a 20/03/2025 (10 meses de atuação continuada).
 - b. **Documentos Comprobatórios:** Portaria de Designação nº 1.206/2024 e Portaria de Dispensa nº 758/2025.
 - c. **Pontuação:** 1 fração acima de 6 meses $\times$ 4,5 = 4,5 pontos.

CRITÉRIO V — Funções ou cargos de direção e assessoramento institucional

Total acumulado no critério: 10,5 pontos

A liderança executiva e o assessoramento superior fazem parte da consolidação de minhas competências em gestão e governança pública no âmbito do Ensino Federal.

- 1. **Exercício de Substituição de Cargo de Direção — CD-03 (Item 2 — 3,0 pontos):**
 - a. **Atividade:** Nomeação para o encargo de Substituta Eventual da Chefia de Gabinete da Reitoria do IFAC no período de 02/02/2015 a 16/03/2016 (total de 1 ano e 1 mês).
 - b. **Documentos Comprobatórios:** Portaria de Nomeação nº 103/2015 e Portaria de Exoneração nº 303/2016.
 - c. **Pontuação:** 1 ano/fração (Substituta) = 3,0 pontos.
- 2. **Exercício de Função Gratificada — FG-01 (Item 3 — 1,5 ponto):**
 - a. **Atividade:** Atuação como Secretária Executiva/Gabinete da Reitoria do IFAC no período de 08/08/2014 a 21/03/2016 (1 ano e 7 meses).
 - b. **Documentos Comprobatórios:** Portaria de Nomeação nº 906/2014 e Portaria de Dispensa nº 309/2016.
 - c. **Pontuação:** 1,5 ponto.
- 3. **Exercício de Função Gratificada — FG-03 (Item 4 — 6,0 pontos):**
 - a. **Atividade:** Titular da Coordenação de Apoio Administrativo da Pró-Reitoria de Administração do IFAC (PROAD/IFAC) entre 17/01/2013 e 08/08/2014 (1 ano e 7 meses).
 - b. **Documentos Comprobatórios:** Portaria de Designação nº 44/2013 e Portaria de Exoneração nº 801/2014.
 - c. **Pontuação:** 2 frações/anos como Titular $\times$ 3,0 = 6,0 pontos.

CRITÉRIO VI — Produção, prospecção e difusão de conhecimento

Total acumulado no critério: 4,5 pontos

- 1. **Apresentação de Trabalho em Evento Científico/Institucional (Item 11 — 4,5 pontos):**
 - a. **Atividade:** Apresentação em formato de pôster dos resultados da *Campanha de Sustentabilidade Ambiental do IFAC* durante o **II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica**, realizado na cidade de Florianópolis/SC.
 - b. **Pontuação:** 1 produto $\times$ 4,5 = 4,5 pontos.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Memorial Descritivo

Anexo V da Portaria IFS nº 81, de 15 de julho de 2026

2. QUADRO SÍNTESE DO BANCO DE PONTOS

Critério Legal	Pontuação Obtida
Critério I — Grupos, Comissões e Representações	19,5
Critério II — Projetos, Gestão, Avaliações e Capacitações	18,5
Critério III — Premiações e Reconhecimentos Públicos	0,0
Critério IV — Responsabilidades Técnico-Administrativas e Fiscalização	13,5
Critério V — Cargos de Direção e Funções Gratificadas	10,5
Critério VI — Produção e Difusão de Conhecimento	4,5
PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA	66,5
Pontuação Mínima Exigida (RSC-V)	52,0
SALDO EXCEDENTE (BANCO DE PONTOS)	14,5

VI. CONCLUSÃO E PEDIDO

Diante do exposto, os documentos anexados ao processo comprovam documentalmente que acumulo **66,5 (sessenta e seis vírgula cinco) pontos**, superando o patamar mínimo estipulado de 52 pontos, além de cumprir rigorosamente o quantitativo de 5 critérios específicos, englobando atividades enquadradas nos incisos IV, V e VI do art. 5º da Resolução CS/IFS nº 394/2026.

Restando plenamente demonstrado o alinhamento da minha trajetória funcional ao padrão de competências e saberes exigidos pela legislação vigente, **REQUEIRO** à Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE) a análise favorável e a concessão do reconhecimento no **Nível RSC-V**, com base no Decreto nº 13.048/2026 e nas normas aplicáveis.

Aracaju/SE, 29 de julho de 2026.

ANA GÉSSYKA ARAÚJO DE CARVALHO GOMES

Assistente em Administração — SIAPE 1900803

CSC/REI — Instituto Federal de Sergipe

Nos termos do Art. 13, § 3º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, este memorial poderá ser publicado no sítio eletrônico da Instituição Federal de Ensino, respeitado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); por isso, este documento não contém dados pessoais de contato do servidor.